



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Nº 1594

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Contratação Direta .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

**= LEI Nº 5.275/2024 =**  
de 19 de janeiro de 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com a Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Fundação Educacional de Penápolis - FUNEPE, fundação pública de direito privado, objetivando a realização de estágio dos cursos da área da saúde e correlacionados, bem como iniciação científica.

**§ 1º** A Prefeitura de Bariri disponibilizará o espaço físico das Unidades de Saúde, sob supervisão do corpo clínico da Rede Municipal.

**§ 2º** O Termo de Convênio estabelecerá as obrigações e direitos de cada parte, bem como mecanismos de operacionalização e sua vigência.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber recursos financeiros destinados à execução do Convênio de Cooperação, podendo ser utilizado para finalidades pré-estabelecidas no termo.

**Parágrafo único.** Parte dos recursos recebidos serão repassados a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, mediante subvenção a ser firmada com a entidade.

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** O presente convênio sujeitar-se-á, no que couber, à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**= PORTARIA Nº 10.768/2024 =**  
de 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

**CONSIDERANDO** que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.713, de 2016, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.388-63 e RG: \*\*.\*\*\*.110-x para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.144.320/0001-20, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.358, de 01 de janeiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.769/2024 =**  
de 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.388-63 e RG: \*\*.\*\*\*.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal do Idoso.

**Art. 2º** Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal do Idoso, CNPJ: 28.147.516/0001-82, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.361, de 01 de janeiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.770/2024 =**  
de 18 de janeiro de 2024.

*Designa representante do Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de designar um representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, Diretora dos Serviços de Ação Social, para representar o Município de Bariri perante o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.372, de 06 de janeiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.771/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Altera responsável do Programa Bolsa Família.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir desta data, como responsável do Programa Bolsa Família, na função de Gestora Municipal, a Servidora Municipal abaixo relacionada, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.397, de 22 de janeiro de 2021.

- **Gestora Municipal - Josmeire Nascimento Fiorin**, em substituição a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.772/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Designa Gestor e Ordenador de Despesa.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 4.165, de 2012, que instituiu o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regular o processamento de despesas públicas da Prefeitura de Bariri;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.388-63 e RG: \*\*.\*\*\*.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

**Art. 2º** Designar a Gestora, do *caput* anterior, para exercer as funções de **Ordenador de Despesas**, em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal, do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, CNPJ: 26.464.454/0001-07, ficando autorizado a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.420, de 03 de fevereiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.773/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Designa Gestor de Fundo Municipal.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.388-63 e RG: \*\*.\*\*\*.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.435, de 15 de fevereiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.774/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Designa Gestor de Fundo Municipal.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin**, portadora do CPF: \*\*\*.\*\*\*.388-63 e RG: \*\*.\*\*\*.110-x, para a Função de **Gestora** do Fundo Social de Solidariedade de Bariri.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.439, de 16 de fevereiro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.775/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Designa Gestora Municipal de Política de Equidade Racial.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Sra. Josmeire Nascimento Fiorin** como Gestora Municipal da Política de Equidade Racial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 9.625, de 13 de setembro de 2021.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.776/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Altera membro da Comissão de Acompanhamento do Programa Emergencial de Acesso ao Trabalho - PEAT.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado membro da Comissão de Acompanhamento do Programa Emergencial de Acesso ao Trabalho - PEAT do Município de Bariri, conforme a Lei Municipal nº 5.068, de 27 de setembro de 2021, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.656, de 14 de outubro de 2021 e suas alterações, a seguinte pessoa:

**“Art. 1º...**

**I - Josmeire Nascimento Fiorin - Coordenadora**, em substituição a **Suzane Gabia Dinis Albranti**.

...

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.777/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre alteração de membro do “Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal”.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado membro do **“Comitê de Mortalidade Materno, Infantil e Fetal”**, fazendo parte integrante da Portaria nº 9.798 de 08 de março de 2022, a seguinte pessoa:

**“Art. 1º...**

**j) Josmeire Nascimento Fiorin - Assistente Social** (Diretoria de Assistência Social), em substituição a **Suzane Gabia Dinis Albranti**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.778/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **18 de janeiro de 2024**, a **Sra. Ana Flavia Mariano de Sousa Camillo**, do emprego efetivo de **Professora de Educação Básica II - Matemática**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.779/2024 =**

de 18 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **29 de janeiro de 2024**, a **Sra. Andrea Giovanna Orefice Garcia**, do emprego efetivo de **Professora de Educação Básica II - Geografia - Matrícula 36277**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Outros atos

#### LICITAÇÃO DESERTA

##### Pregão Presencial nº 59/2023 - Proc. nº 87.683/2023

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado e barreira de ar, com fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e peças, pelo período de 12 meses.

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 10.186/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão supracitado fracassou por restar deserto. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

.....

## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Contratação Direta

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA – LEI Nº 14133/21****MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS**

Conforme §3º, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**- OBJETO RESUMIDO: ARMAZENAMENTO EM NUVEM (BACKUP) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2TB.**

Data de início de recebimento de propostas: 19/01/2024 Data fim de recebimento de propostas: 24/01/2024 23:59 (horário de Brasília) Data de consolidação das propostas: 25/01/2024.

Critério de Julgamento: Menor Valor Total

Em atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Câmara Municipal de Bariri, através do e-mail: [contabil@camarabariri.sp.gov.br](mailto:contabil@camarabariri.sp.gov.br).

As características, os quantitativos e o prazo de validade dos itens do objeto deste Aviso de Contratação Direta encontram-se detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	12 Meses	Disponibilização de software para armazenamento em nuvem (backup de arquivos), capacidade mínima 2TB (terabyte), sendo apenas um funcionário para acesso aos arquivos na nuvem, e um servidor de dados para o backup. O software precisa permitir a inclusão e extração de arquivos de modo prático e permitir (se possível) a geração e compartilhamento de link de acesso aos arquivos a quem interessar.

A contratação, justifica-se pelos seguintes motivos: o software para armazenamento em nuvem para backup dos arquivos, se mostra necessário, para garantir a segurança e preservação dos dados que se encontram em dispositivos de hardware e arquivo físico.

Prazo de entrega: Imediata a partir da autorização de contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Ato nº 03/2023.

Bariri, 19 de janeiro de 2024

Airton Luis Pegoraro  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL "16 DE JUNHO"**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f6b9-c31a-4157-8db0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1594, ano XIX, veiculado em 19 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF \*\*\*259648\*\*) em 19/01/2024 às 12:47:07 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f6b9-c31a-4157-8db0>